



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa extraordinariamente a defensora pública Terena Figueredo Nery e o defensor público Saymon de Oliveira Ferreira.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, a defensora pública **Terena Figueredo Nery** e o defensor público **Saymon de Oliveira Ferreira**, para atuarem junto à 1ª Defensoria Pública da 6ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 6ª região; bem como junto à 13ª Defensoria Pública da 6ª região, em acumulação com a 14ª Defensoria Pública da 6ª região.

Parágrafo único: Nos termos do *caput*, os defensores dividirão, entre si, a elaboração de iniciais e o acompanhamento dos processos na área de família, sem prejuízo de exercerem a tabelaridade um do outro, nos casos de conflito de interesses dos assistidos/as que buscarem o atendimento da instituição.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data do dia 08 de janeiro de 2024.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.1022023DesignacaoExtraordinaria.DefensoraTerenaeDefensorSaymon.Familia.Fozdolguacu.20.427.9209.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 23/11/2023 17:35.

Inserido ao protocolo **20.427.920-9** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 23/11/2023 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2cfc78f35419f9e8c6840cd52b5fdde.